



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 222, DE 17 DE DEZEMBRO 1996

DENOMINA DE RUA BORGO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA BORGO, a
rua que tem início na propriedade do Sr. TARCÍSIO ANTÔNIO
BORGO, até a Rua dos Imigrantes, no Distrito de Araguáia,
Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Marechal Floriano, 17 de dezembro de 1996


ELIAS KIEFER

PREFEITO MUNICIPAL

